



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 28 de Julho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1363

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA ME/EPP/ME

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em realizações de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 08 (oito) de agosto de 2022, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00 (MS) e das 13:00h às 16:00h (MS), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 26 de Julho de 2022.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA

Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA ME/EPP/ME

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO de Empresa Especializa em COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS para atendimento as Esf's (Estratégias de Saúde da Família, UBS - Unidade Básica de Saúde Eduardo Fernandes e Hospital Sagrado Coração de Jesus do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 09 (nove) de agosto de 2022, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00 (MS) e das 13:00h às 16:00h (MS), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 27 de Julho de 2022.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 28 de Julho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1363



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo complementar para o Programa de Estágio Remunerado do Município de Anaurilândia-MS do ano de 2022, torna público que as candidatas abaixo relacionadas, ficam convocadas nos seguintes termos:

Nas datas de **28 e 29** de Julho de 2022, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (horário de Brasília), os candidatos deverão comparecer na Sede da Secretaria Assistência Social, localizada na Rua Floriano Peixoto nº 855, munido dos seguintes documentos:

- I. Atestado/Declaração de matrícula junto à Instituição de Ensino;
- II. Comprovante de Conta Bancária; (Banco do Brasil, Bradesco ou Conta NuBank)
- III. Carteira Nacional de Habilitação (se habilitado).

ANEXO ÚNICO

Demais Cursos Superiores / Sede Município

Class	Candidato	Curso	Pontuação
05º	Ingrid Pereira Gonzalez	Administração	7,833

Ensino Técnico e Ensino Médio / Sede Município

Class	Candidato	Série	Pontuação
11º	Emanuely Thomazini Fernandes	2º Ano	8,342

Anaurilândia-MS., 28 de Julho de 2022.

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL

Programa Jovem Aprendiz
Rua Floriano Peixoto, nº. 855, Centro, Anaurilândia/MS – CEP 79.770-000
Fones: (67) 3445-1117
Site: anaurilandia.ms.gov.br- E-mail: ciee@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 28 de Julho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1363



**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**



RESOLUÇÃO Nº 02/2022, de 26 de julho de 2022.

(Publicada no DIOANA - Diário Oficial do Município em ___/___/2022)

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Local
de Habitação de Interesse Social.

**O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL**, em sua reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2022,
no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas na forma do artigo 7º da Lei Nº
586 de 17 de abril de 2014, regulamentado pelo Decreto Nº 1.615/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, o Relatório de Gestão do Fundo Local de
Habitação de Interesse Social, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 26 de julho de 2022.

Luzia Aparecida de Lima Takazono
Presidente do CGFMHIS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 28 de Julho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1363

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO
DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021



Julho de 2022



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 28 de Julho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1363



ESTADO DE MATO GROSSODO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO	3
2- APRESENTAÇÃO	4
3- OBJETIVOS	5
3.1. Operacionalização do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	8
3.2. Composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.	8
4- METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS	8
5- INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO	11
6- ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO	12
7- AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS	12
8- MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO	12
9- APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2021	13



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 28 de Julho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1363



ESTADO DE MATO GROSSODO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1 - INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão é uma das obrigações decorrentes da assinatura ao Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), sendo instrumento necessário para o acesso aos recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), conforme determina a Lei Federal nº 11.124/2005, as Resoluções nº 02/2006 e nº 32/2010 e a Lei Municipal nº 485/2008 alterada pela Lei Municipal nº 586/2014 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS).

O presente Relatório primeiramente identificará o Município de Anaurilândia/MS, a Secretaria Municipal de Assistência Social e os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social nomeados através do Decreto Municipal nº 1.615/2021.

A seguir, serão analisados os objetivos do CGFMHIS, suas competências, fontes de recursos e despesas. Também serão identificadas as metas propostas e alcançadas, bem como os indicadores ou parâmetros de gestão.

Analisará os resultados alcançados, serão avaliadas as atuações do CGFMHIS, e por fim, as medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão.

Após a elaboração deste Relatório, o mesmo será submetido à análise e aprovação do CGFMHIS.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 28 de Julho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1363



ESTADO DE MATO GROSSODO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2 - APRESENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

Prefeito:Edson Stefano Takazono

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Endereço:Rua Floriano Peixoto, nº 1.000 – Centro - 79770-000.

Município: Anaurilândia/MS

Fone:(67) 3445-1108/1110

E-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Secretária:Luzia Aparecida de Lima Takazono

CNPJ: 13.706.085/0001-70

Endereço:Rua Floriano Peixoto, nº 855 – Centro - 79770-000

Município: Anaurilândia/MS

Fone:(67) 3445-1117

E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Presidente:Luzia Aparecida de Lima Takazono

Vice-Presidente:Maria José Bezerra

Secretária:Vanda Lúcia Palmeira

Membros:Dorinho Merquiades dos Santos

Maira Costa dos Santos

Roberto de Souza Santos

Izaura Marques Araújo

Maria Aparecida de Oliveira Catarino

Flaizner Oliveira Grisólia



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 28 de Julho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1363



ESTADO DE MATO GROSSODO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3 - OBJETIVOS

A Lei de criação do FMHIS é a de nº 485/2008 alterada pela Lei nº 586/2014 a qual institui Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS.

A natureza do fundo é contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população com menor renda. É constituído por dotações do Orçamento Geral do Município, classificados na função de habitação, por outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS, por recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação, por contribuição e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais, por receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS e por outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Sobre as aplicações dos recursos do FMHIS, as mesmas serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem aquisição, construção, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais, produção de lotes urbanizados para fins habitacionais, urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanísticas de áreas características de interesse social.

Além disso, objetiva-se realizar a implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social, adquirir materiais para construção, ampliação e reforma de moradias, recuperar e produzir imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas.

Entende-se então, que a importância de institucionalização do FMHIS para o contexto político e socioeconômico do município de Anaurilândia está na melhoria real da qualidade de vida que os recursos do respectivo Fundo podem trazer para a população local. Muitos programas e projetos podem ser criados e a estrutura municipal, como um todo, pode ser qualificada, melhorando o espaço urbano de forma muito significativa.

Ao longo dos anos com o processo de urbanização das cidades criou-se um grande caos que aflige não só as pessoas, como também todo o meio ambiente. Atualmente as consequências desses fatos atingem até os pequenos centros, os quais, muitas vezes, são



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 28 de Julho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1363



ESTADO DE MATO GROSSODO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



utilizados como refúgio pela população, que busca cada vez mais distanciar-se dos problemas enfrentados nas metrópoles, o que representa uma transferência de dificuldades para os municípios menores.

Diante desse quadro, o processo histórico vivenciado pela sociedade e fortalecido pelas relações capitalistas, ou seja, por uma dinâmica sócio excludente, deve ser compreendido para que se possa apreender coerentemente a atual situação habitacional, econômica, social, política e ética da humanidade.

A cidade é hoje, palco dos mais variados interesses, é um espaço de disputa de diferentes atores e segmentos sociais que reclamam a satisfação de suas necessidades. Nela estão presentes uma grande diversidade de padrões culturais, classes sociais, religiões, formas arquitetônicas e todas as formas de convivência. É um espaço que possui dinamismo com suas diversas partes, as quais estão em constante interação, constituindo, assim, uma esfera primordial no processo sócio-histórico.

A partir daí torna-se mais fácil o entendimento da realidade de uma população excluída dos processos sociais, marginalizada por um sistema de produção que visa unicamente o lucro, negligenciando suas demandas mais básicas. Segundo pesquisas nas áreas de recursos humanos, estudos nacionais e metropolitanos, considerando o déficit habitacional brasileiro, a faixa salarial mais atingida é a de aproximadamente 90,3% da população que ganha entre 01(um) a 03(três) salários mínimos.

O FMHIS, em nível local e a partir dos objetivos de sua criação, busca atingir exatamente esse público, pois são vítimas de um processo social absolutamente desigual na distribuição de riquezas, que favorece uma pequena elite e prejudica a maior parte da população brasileira. É preciso relatar também, que os sinais do referido processo, no âmbito social são sentidos em todos os aspectos da vida humana, tornando ainda mais relevante a existência e o bom funcionamento de um Fundo e Conselho Gestor do Fundo, de maneira que se entenda a abrangência da política habitacional na ampla conjuntura da sociedade.

A habitação não se restringe à moradia, já que incorpora também o direito à infraestrutura, ao saneamento ambiental, à mobilidade, ao transporte, a equipamentos e serviços urbanos e sociais, etc., enfim, o direito à cidade. A habitação é, portanto, um elemento que constitui o rol das demandas de uma pessoa, de uma família. Está atrelada a



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 28 de Julho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1363



ESTADO DE MATO GROSSODO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



outras necessidades e precisa da satisfação de cada uma delas para ser adequadamente atendida.

O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do município de Anaurilândia, leva-nos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas: uma está relacionada à regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais. Outras possuem o documento, muitas vezes ilegível pelo tempo.

Uma significativa parcela da população inicia a construção ou ampliação de suas casas, de madeira ou alvenaria, porém não consegue finalizar a obra, ficando assim a moradia sem cobertura, sem piso, sem reboco, sem instalação elétrica e/ou hidráulica, com rachaduras e infiltrações visíveis. Objetos imprescindíveis como portas e janelas também estão na lista de necessidades que não são atendidas no decorrer das construções. Muitas famílias, mesmo contando com a mão-de-obra de familiares e amigos, permanecem privadas do direito à habitação digna por não poderem arcar com os custos dos materiais de construção.

Com recursos que o FMHIS pretende alocar junto ao Governo Federal será possível atender de forma bastante eficiente a essas demandas, pois tendo projetos sociais qualificados, uma intervenção técnica adequada e verbas suficientes pode-se estender a realização de muitas obras de interesse social.

Considerando que a política de Habitação envolve tantos elementos, calcula-se que o desenvolvimento social dessa população beneficiada vá acontecer gradualmente. Com certeza a melhoria do próprio ambiente doméstico, através da construção, reforma e ampliação das habitações e também o aspecto da localidade onde tais famílias morarão, pavimentação, boa iluminação, dentre outras características que contribuem para o bem estar familiar e comunitário, o que certamente incentiva outras ações, como: avanço na conquista de melhores trabalhos, retorno aos estudos, a participação popular em espaços de debate, troca de ideias e outras formas de emancipação popular.

3.1. Operacionalização do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

A operacionalização do FMHIS é efetuada por meio da participação dos diversos agentes:

Secretaria de Assistência Social como Unidade Gestora;



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 28 de Julho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1363



ESTADO DE MATO GROSSODO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ministério das Cidades, qualidade de financiador;
As entidades privadas sem fins lucrativos, na qualidade de Agentes Executores;
Famílias de baixa renda na qualidade de beneficiários;
Sociedade civil organizada, exercendo o controle social das ações.

3.2. Composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.

O Conselho Gestor é constituído por 04 (quatro) membros de órgãos e entidades, assim distribuídos:

Poder Público

Secretária Executiva do CGFMHIS: Vanda Lúcia Palmeira;
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Luzia Aparecida de Lima Takazono;
Representante da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos: Dorinho Merquiades dos Santos;

Sociedade Civil

Representante da Associação Comercial: Maria José Bezerra;
Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Maria José: Maria Aparecida de Oliveira Catarino.

4- METAS E PROPOSTASALCANÇADAS

Através do FMHIS, com apoio do Conselho Gestor do FMHIS – CGFMHIS, o município de Anaurilândia/MS construiu o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, documento extremamente importante com informações imprescindíveis para a aquisição de recursos governamentais, bem como para a implementação eficaz da política de habitação, pois identifica os focos de maior déficit habitacional, contribuindo no combate às desigualdades e no atendimento das diversas carências habitacionais do município.

Além disso, a utilidade do PLHIS está relacionada com os planejamentos de ações, programas e projetos que foram baseados em dados estatísticos. Assim, o investimento municipal na área de habitação será realizado priorizando as necessidades da população local.

O público, nesse caso, é todo aquele que constitui a população do município. No entanto, objetiva-se com o PLHIS identificar as maiores demandas das famílias de classes



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 28 de Julho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1363



ESTADO DE MATO GROSSODO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



populares, pois são as que mais carecem de investimentos para a melhoria da sua condição social. Desse modo, o município como um todo será beneficiado, pois a qualidade de vida da sociedade local terá um aumento expressivo com a diminuição da pobreza ou do grau de vulnerabilidade social.

O PLHIS é um elemento de expressiva importância, que terá uma utilidade absolutamente significativa para os futuros programas e projetos habitacionais.

O Plano traz informações imprescindíveis para a aquisição de recursos governamentais, bem como, para uma implementação eficaz da política de habitação, pois identifica os focos de maior déficit habitacional, contribuindo no combate às desigualdades sociais.

Dentre as metas propostas para 2021, foram alcançadas:

Programa Lote Urbanizado

O município de Anaurilândia aderiu ao Programa Lote Urbanizado, conforme Lei 755/2019, que altera o artigo 1º da Lei 752/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 50 (cinquenta) lotes localizados no Loteamento Residencial São João Calábria, visando atender famílias com renda familiar de até R\$ 4.685,00 e que não tenham sido beneficiados em nenhum Programa Habitacional Federal, Estadual e Municipal. O programa consiste na doação do terreno e a assistência técnica pelo município, o governo do Estado constrói a base da casa até a primeira fiada de tijolos e o cidadão dá continuidade na construção de sua moradia. O cadastramento e a pré-seleção dos pretendentes foram realizados no sistema eletrônico da AGEHAB/MS, de forma pública e transparente, nos termos da Portaria AGEHAB/MS nº 66 de 20 de dezembro de 2016. Foram realizadas quatrocentos e quarenta e quatro (444) inscrições/atualizações no sistema HABIX, onde desses foram pré-selecionados cinquenta (50) beneficiários. A pré-seleção dos beneficiários do município de Anaurilândia foi realizada no dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte e um (14/12/2021) na sede da AGEHAB/MS - Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e publicada no site do programa e no diário oficial do município.

Ação de regularização de contratos dos mutuários do Conjunto Habitacional Jardim Esperança com a AGEHAB/MS

A AGEHAB/MS promoveu no município de Anaurilândia/MS uma ação de Regularização de Contratos de mutuários que se encontravam com diversas irregularidades



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 28 de Julho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1363



ESTADO DE MATO GROSSODO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



junto a Agência de Habitação. Foi realizada pesquisa no sistema HABIX e identificado que no município de Anaurilândia existia diversos beneficiários que estavam com contratos inadimplentes. A AGEHAB enviou uma equipe composta por 3 (três) servidores, nos dias 20 e 21 de outubro de 2021 para atendimento dos beneficiários, oferecendo-lhes a oportunidade em repactuar a dívida e regularizar os contratos. Para que o trabalho fosse realizado da melhor forma possível, o município disponibilizou a estrutura necessária para tal. Os atendimentos foram agendados para que não houvesse aglomeração de pessoas e realizados no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). Foram enviadas cinquenta e duas (52) notificações de comparecimento aos mutuários, que foram entregues pela servidora responsável, in loco ou via whatsapp. Foram regularizados quarenta e oito (48) contratos nos dois dias, onde os mutuários assinaram Contrato Particular de Novação de Dívida nos Termos da Lei 4.715/2015.

Programa Moradia Precária

O município de Anaurilândia firmou parceria com AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul onde esta viabiliza os recursos financeiros para aquisição de materiais de construção que são aplicados na construção de nova unidade habitacional em substituição à moradia precária. O município irá substituir três (3) moradias, sendo uma (1) na sede do município e duas (2) no distrito da Vila Quebracho. O processo está em fase de licitação.

Conclusão das 20 unidades habitacionais na sede do município

O município de Anaurilândia firmou contrato com empresa da área de construção civil para a conclusão de 20 (vinte) unidades habitacionais com 41,66 m² de área a concluir, cada, na sede do município (contrato nº 253/2020). Em 2021 o município investiu R\$ 230.560,99 (duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e nove centavos) para conclusão e posterior a entrega dos imóveis aos beneficiários.

Continuidade na Regularização Fundiária Urbana

Durante o exercício de 2021, o Fundo de Habitação recebeu repasses financeiros da Prefeitura Municipal de Anaurilândia no valor de R\$ 3.539,97 (três mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

As metas propostas para 2022 são:

Implementação do programa de doação dos kits de materiais de construção;



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 28 de Julho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1363



ESTADO DE MATO GROSSODO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Doação de 30 lotes no Loteamento São João Calábria exclusivamente para servidores públicos municipais;

Doação de 40 lotes no Loteamento São João Calábria para construção de casas populares;

Construção de unidades habitacionais no Distrito de Vila Quebracho.

5- INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO

Com relação à gestão da Política Municipal de Habitação, o município está empenhado no desenvolvimento de ações visando à capacitação dos profissionais que atuam na política habitacional e também dos membros do Conselho; isso acontecerá de forma sistemática através de reuniões, sendo um mecanismo de acompanhamento dos recursos do FMHIS, deve-se considerar inicial e principalmente o Conselho Gestor do FMHIS, pois é esta a entidade responsável por tal controle. Qualquer programa ou projeto da área habitacional deve ter o conhecimento e a aprovação do Conselho, passando, posteriormente, por um processo de acompanhamento e avaliação social, realizado por profissionais, perpassando, ainda, uma espécie de consultas comunitárias, tendo em vista que é a comunidade a maior beneficiada com os investimentos da política habitacional no município. Portanto, seu nível de satisfação deve, indubitavelmente, ser verificado.

A aplicação de questionários e entrevistas é uma forma relativamente breve e eficiente de fazer esse monitoramento social e comunitário. O questionário é um instrumento rápido de trabalho, que fornece agilidade na obtenção de informações ao mesmo tempo em que proporciona aos sujeitos pesquisados, pois preserva sua identidade. E a entrevista estabelece uma relação mais aprofundada entre entrevistador e entrevistado, pois aborda, geralmente, questões mais complexas, o que gera respostas mais elaboradas, com uma maior riqueza de detalhes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS é a responsável pela disposição de recursos materiais, financeiros e humanos para a aplicação da política habitacional através dos recursos do FMHIS. Para isso deve contar com profissionais capacitados e com condições adequadas de trabalho. Pelo menos um técnico social (Assistente Social) e um técnico administrativo devem ser os responsáveis pelo



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 28 de Julho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1363



ESTADO DE MATO GROSSODO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



acompanhamento da aplicação dos recursos do FMHIS e também pela avaliação dos mesmos, levando-se em conta, sempre, as decisões do Conselho Gestor do FMHIS.

6- ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO

Considerando a inexistência da política habitacional no município de Anaurilândia até a criação do FMHIS e a instituição do Conselho Gestor do FMHIS, já se realizou um grande avanço com o processo de construção do PLHIS, sobretudo porque esses três elementos (PLHIS, FMHIS e CGFMHIS) possibilitarão o credenciamento do município junto a órgãos governamentais para o recebimento de recursos.

7- AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS

De acordo com a Lei nº 11.124 de 16 de junho de 2005 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS, o Conselho Gestor do FMHIS simboliza uma entidade democrática da sociedade civil organizada, um espaço de luta por interesses distintos, mas que visa um objetivo principal, o bem-estar coletivo.

Os membros do Conselho Gestor são cidadãos comprometidos com as reivindicações sociais das localidades que representam e também com aquelas localidades sem representações, ou seja, são pessoas responsáveis por identificar as demandas habitacionais do município como um todo, levando-as ao Conselho, discutindo-as e propondo estratégias de ação através de programas e projetos. Por ser ainda muito jovem, o Conselho não teve tempo suficiente para realizar grandes obras referentes à política habitacional em Anaurilândia. Mas em razão de ter passado e continuar passando por um processo de construção social, no qual a comunidade ainda o está conhecendo e paulatinamente participando, deve-se considerar como atuação muito relevante a construção do PLHIS, instrumento imprescindível no planejamento da política de habitação no município.

Com relação ao funcionamento do Conselho Gestor do FMHIS, em 2021, foram realizadas seis (6) reuniões que contaram com a participação dos conselheiros. Nas reuniões foram discutidos assuntos bastante relevantes para o melhoramento da cidade e da sociedade,



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 28 de Julho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1363



ESTADO DE MATO GROSSODO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



como: Posse dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – CGFMHIS – Gestão 2021-2023 e escolha do vice-presidente; Discussão e deliberação dos Relatórios de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente aos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019; Prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação e Investimento Social do ano de 2020 e parecer do conselho; Discussão e deliberação do Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente ao exercício de 2020; Alteração dos beneficiários do Programa Moradia Precária; Ação de regularização de contratos dos mutuários do Conjunto Habitacional Jardim Esperança com a AGEHAB/MS; Pré-seleção dos 50 beneficiários do Programa Lote Urbanizado.

O CGFMHIS tem desempenhado um papel muito importante, com uma visão clara das suas atribuições e da importância social de um setor habitacional, sempre propondo ações para o segmento, identificando situações que precisam de atuação do poder público e propondo soluções.

8- MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO

A prioridade será promover meios e recursos para capacitação permanente dos diversos atores envolvidos na política habitacional, a qual deverá ser estendida também a todos os membros do CGFMHIS.

A participação comunitária é, indubitavelmente, um excelente mecanismo de socialização nesse processo. Através de fóruns de debate, seminários e conferências pretende-se divulgar a existência e importância do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, do Conselho Gestor do FMHIS e do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, da política habitacional de uma forma ampla. Utilizar uma linguagem acessível nessas ocasiões é demasiado importante. Para que se possa despertar o interesse das pessoas é preciso primeiramente fazê-las compreender o assunto que está sendo tratado.

Buscar profissionais especializados para ministrar palestras e acompanhar o impacto de determinadas ações dos programas e projetos também deve ser considerada uma providência importante dentre aquelas que serão adotadas para qualificar a gestão de recursos na área de habitação de interesse social.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 28 de Julho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1363



ESTADO DE MATO GROSSODO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



O trabalhador precisa de condições de trabalho favoráveis para exercer com sucesso suas funções, pois disso dependerá o bom desempenho de suas atividades, o que certamente deve refletir numa maior qualidade de vida para a comunidade.

9- APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2021

O CGFMHIS aprovou, através da Resolução nº 02/2022, o Relatório de Gestão exercício 2021, do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Anaurilândia/MS.

Anaurilândia-MS, 26 de julho de 2021.

Luzia Aparecida de Lima Takazono
Presidente do Conselho Getor de
Habitação de Interesse Social



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 28 de Julho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1363

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA -MS

RESOLUÇÃO Nº 12/2022, de 19 de julho de 2022

“Dispõe sobre a substituição de membro na Comissão de Fiscalização e Monitoramento da Rede Socioassistencial do Conselho Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS”.

O **Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 19 de julho de 2022, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 1º da Lei nº 542 de 24 de setembro de 2011 – Lei de Criação do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir representante da sociedade civil/não governamental Flávia Aparecida de Sá Colombo pela conselheira Dayane Pinheiro de Souza na Comissão de Fiscalização e Monitoramento da Rede Socioassistencial do Conselho Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 19 de julho de 2022.

Maira Costa dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 28 de Julho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1363



DESPACHO DECISÓRIO SOBRE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 060/2022

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para viabilizar a implantação da agroindústria de beneficiamento de mandioca de mesa no Assentamento PA Esperança no Município de Anaurilândia-MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

Trata-se de Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2022**, do tipo **“MENOR VALOR POR ITEM”**, exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e os Microempreendedores Individuais (MEI), tendo como objeto a Aquisição de equipamentos para viabilizar a implantação da agroindústria de beneficiamento de mandioca de mesa no Assentamento PA Esperança no Município de Anaurilândia-MS.

A Empresa **THECFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito provado, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.585.580/0001-36, com sede na Rua Delfino Rocco Paludo - 135, Município de Concórdia SC, neste ato representando por seu representante legal infra-assinado WAGNER ALEXANDRE FASSBINDER, maior, CPF: 078.526.759-05, administrador, apresentou impugnação ao edital, alegando haver irregularidades por não exigir os documentos e comprovações de responsabilidade e capacidade técnica para instalação da CÂMARA FRIGORÍFICA.

Em contato com a Secretaria de Agricultura Municipal de Anaurilândia-MS, demandante, fomos informados, que haverá a necessidade de prestação de serviço de instalação, e ao mesmo tempo, manifestou interesse em retificar a especificação de alguns itens e objetos do certame.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvincular dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade. Acerca do assunto, o artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 28 de Julho de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1363



pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo, 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

“A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior. Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”.

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **o Município de Anaurilândia-MS,**

Resolve:

Pela **REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO**, Pregão Presencial nº 016/2022, Processo Administrativo nº 060/2022, marcado para o dia 29 de julho de 2022 às 08h00min (MS), decretando a REVOGAÇÃO DO CERTAME, nos termos do artigo 49 da lei nº 8.666/1993.

Maiores informações pelo telefone (67) 3445-1110/1108 ou pelo e-mail licitação@anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia-MS, 27 de Julho de 2022.

Tânia Fernandes Vera

Pregoeira Oficial

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110